



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N° 035/2024, REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024, DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2024,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A
EMPRESA T RONQUI ATACADISTA DE
GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.651.344/0001-94, devidamente instalada e em pleno funcionamento, com endereço Rua Lisboa, n.º 3240, Bairro Jardim Panorama, no Município de Umuarama/PR, celular (44)98818-6967, neste ato devidamente representado pelo Sr. **THIAGO RONQUI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 9.496.449-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 053.901.819-80, residente e domiciliado no Município de Umuarama/PR, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que a continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para garantir o atendimento destinado à merenda escolar da rede Municipal de ensino de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a necessidade de reajuste nas quantidades contratadas, conforme solicitado no Processo Administrativo n° 048/2024, tendo em vista a possibilidade legal de acréscimo quantitativo de até 25% sobre a quantidade originalmente contratada;

E em conformidade com o presente aditivo, fundamentado nos artigos 58, §1º, e 122, da Lei nº 14.133/2021

As partes resolvem, por meio deste instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica ajustado entre as partes o acréscimo de até 25% nas quantidades dos itens contratados, conforme especificado na tabela abaixo, mantendo-se os valores unitários previamente pactuados:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL	QUANT. AJUSTADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL AJUSTADO R\$
01	KG	Abacaxi;	1.000	250	2,90	725,00
02	PAC	Açafrão em pó, embalagem 30 gramas;	350	87	0,60	52,20
03	UN	Achocolatado, embalagem de 500 gramas;	850	212	3,44	729,80
08	PAC	arroz branco tipo 1, embalagem 5 kg;	900	225	22,00	4.950,00
09	PAC	aveia em flocos finos, embalagem 500 gramas;	100	25	4,58	114,50
10	KG	banana nanica, peso por unidade padrão;	900	225	1,60	360,00
11	UN	banha suína, embalagem 1kg;	50	12	14,60	175,20
12	KG	batata inglesa;	800	200	1,99	398,00
13	KG	Beterraba;	350	87	1,99	173,13
14	PAC	biscoito tipo rosquinha de chocolate, embalagem 500 gramas;	350	87	3,99	347,13
15	PAC	biscoito tipo rosquinha de coco, embalagem 500gr;	350	87	3,99	347,13
16	PAC	biscoito doce, tipo maisena, peso líquido de 800gr;	700	175	5,48	959,00
17	PAC	biscoito doce zero lactose, embalagem 800 gramas;	200	50	5,99	299,50
18	PAC	biscoito salgado tipo cream cracker embalagem de 330 gramas;	400	100	2,98	298,00
19	PAC	biscoito salgado tipo cream cracker, sem lactose embalagem 330 gramas;	100	25	2,99	74,75
20	PAC	cacau em pó 100%, embalagem 500 gramas;	100	25	6,98	174,50
21	PAC	camomila desidratada, embalagem de 10 gramas;	1.000	250	0,65	162,50
22	PAC	canjica amarela, embalagem 500 gramas;	450	112	1,40	156,80



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

23	KG	carne bovina de 1ª em cubos embalagens de 2kg;	2.000	500	16,90	8.450,00
24	KG	carne bovina de 2ª;	2.700	675	17,00	11.475,00
26	KG	carne suína tipo bisteca;	600	150	13,00	1.950,00
27	KG	Cebola;	500	125	1,99	248,75
28	KG	Cenoura;	950	237	1,90	450,30
29	PAC	cereal crocante tipo granola sem açúcar embalagem 500 gramas;	50	12	6,60	79,20
31	PAC	cereal enriquecido de arroz e aveia, lata de 400 gramas;	60	15	14,50	217,50
32	LT	cereal enriquecido de milho, lata de 400g	50	12	9,60	115,20
33	PAC	cereal enriquecido de multicereal, lata de 400 gramas;	60	15	14,50	217,50
34	CX	chá matte, embalagem 250 gramas;	400	100	2,49	249,00
35	PAC	coco ralado, embalagem 200 gramas;	150	37	3,30	122,10
36	PAC	condimento chimichurri tempero sem pimenta calabresa, embalagem de 30 gramas;	900	225	0,75	168,75
37	PAC	condimento colorau em pó, embalagem 500 gramas;	150	37	2,65	98,05
38	PAC	condimento orégano, embalagem 200 gramas;	100	25	3,89	97,25
39	PAC	condimento tempero baiano, embalagem 30 gramas;	250	62	0,75	46,50
40	PAC	condimento vinagrete, embalagem de 30 gramas;	500	125	1,30	162,50
41	KG	coxa e sobrecoxa de frango;	3.000	750	6,60	4.950,00
42	UN	doce de leite, embalagem 400gr	300	75	4,30	322,50
44	PAC	erva doce desidratada embalagem 16 gramas;	400	100	0,90	90,00
46	PAC	farinha de arroz, embalagem 1 kg,	60	15	6,50	97,50
49	PAC	farinha de trigo tipo 1, embalagem 25 kg;	180	45	70,00	3.150,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

50	PAC	feijão tipo i carioca, embalagem 1 kg;	1.200	300	4,70	1.410,00
51	UN	fermento biológico, embalagem 500 gramas;	100	25	7,20	180,00
52	UN	fermento biológico seco instantâneo, embalagem 10 gramas;	150	37	0,55	20,35
53	UN	fermento químico;	800	200	3,80	760,00
54	PAC	flocão de milho, embalagem 500 gramas;	300	75	2,00	150,00
55	PAC	fubá de milho, pacote 1 kg;	700	175	1,90	332,50
56	KG	Goiaba;	1.300	325	3,63	1.179,75
57	BDJ	iogurte bandeja zero lactose, peso líquido 540g;	250	62	10,60	657,20
58	PAC	iogurte com polpa de frutas, pacotes 1 litro;	900	225	3,29	740,25
59	KG	Laranja;	7.000	1.750	2,00	3.500,00
60	CX	leite de soja, caixa 1 litro,	300	75	3,80	285,00
61	PAC	leite pasteurizado, pacote 1 litro;	3.000	750	4,00	3.000,00
62	CX	leite zero lactose, embalagem 1 litro;	1.400	350	4,30	1.505,00
63	KG	maça fuji;	2.600	650	2,50	1.625,00
64	PAC	macarrão sem ovos e sem glúten, embalagem 500 gramas;	40	10	4,50	45,00
65	PAC	macarrão tipo alfabeto, embalagem 500 gramas,	200	50	3,70	185,00
66	PAC	macarrão tipo ave maria, com ovos, pacote de 1 kg;	800	200	3,90	780,00
67	PAC	macarrão tipo espaguete, com ovos, embalagem 1 kg;	500	125	4,10	512,50
68	PAC	macarrão tipo parafuso, com ovos, embalagem 1 kg;	700	175	4,20	735,00
69	PAC	macarrão tipo picado, embalagem 1 kg;	500	125	4,20	525,00
70	KG	Mamão;	1.400	350	2,80	980,00
71	UN	Manteiga com sal, embalagem 500 gramas;	900	225	17,80	4.005,00
72	PT	margarina cremosa com sal, embalagem 500g;	200	50	4,50	225,00
73	UN	margarina light com sal, embalagem 500g;	200	50	11,90	595,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

74	KG	Melão;	1.400	350	3,90	1.365,00
80	PAC	polvilho doce, embalagem 500 gramas;	350	87	2,70	234,90
81	PAC	queijo ralado, ácido embalagem 50 gramas;	300	75	2,50	187,50
82	KG	repolho branco/verde;	400	100	1,90	190,00
83	UN	requeijão cremoso, embalagem 400 gramas	500	125	15,90	1.987,50
84	UN	requeijão cremoso zero, embalagem 200 gramas;	100	25	3,70	92,50
85	PAC	sal refinado, embalagem 1 kg;	400	100	1,25	125,00
86	KG	Tomate;	700	175	1,90	332,50
87	UN	vinagre de álcool, contendo 750 ml;	250	62	1,20	74,40

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 72.762,27 do contrato original, n° 035.2024;

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a cláusula sétima do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 359.019,77 (trezentos e cinquenta e nove mil e dezenove reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. As partes resolvem ainda alterar a cláusula terceira do contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com termino em 04 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 14 de maio de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO RONQUI
Representante Legal
Contratado